

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.214, de 24 de outubro de 2012.

Homologa a Resolução nº 1.212, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 17 de agosto de 2012, que aprova alteração do Regulamento do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Planejamento e Gestão Pública e Privada do Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.212, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 17 de agosto de 2012, publicada no DO/MS Nº 8.258, de 21 de agosto de 2012, p. 12, que aprova alteração do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Planejamento e Gestão Pública e Privada do Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 24 de outubro de 2012.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS